PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS
Av. Praia de Belas, 1432, Prédio I I , 2ºandar – CEP 90110-904

P O R T A R I A Nº 03/2017

A Doutora **MARCIA PADULA MUCENIC,** Juíza do Trabalho Substituta na titularidade da 30ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o atual momento político que o Brasil enfrenta, os recentes e insistentes ataques à Justiça do Trabalho e ao Direito do Trabalho, a chamada para a paralisação de 24 horas no dia 24 de maio de 2017, bem como a adesão expressiva dos servidores desta Unidade Judiciária, o que inviabiliza o funcionamento normal das atividades da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais, e a fim de minimizar o prejuízo ao jurisdicionado e advogados;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das diligências reputadas urgentes;

RESOLVE:

Artigo 1º – REDUZIR o horário de atendimento externo desta Unidade Judiciária, no dia 25 de maio de 2017, para o período das 11h às 14h, apenas para atendimento de medidas reputadas urgentes;

Artigo 2º – DETERMINAR que o atendimento externo será mantido PRIORITARIAMENTE para entrega de alvarás liberados, cuja movimentação "ALVARÁ LIBERADO" conste do sistema informatizado (InFOR), carga de autos físicos apenas em processos cujo prazo esteja em curso, e para atendimento de medidas reputadas urgentes;

Artigo 3º – ESCLARECER que NÃO haverá suspensão de prazos.

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE À CORREGEDORIA REGIONAL E À DIREÇÃO DO FORO.

Porto Alegre, 23 de maio de 2017.

MARCIA PADULA MUCENIC,
Juíza do Trabalho.